

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) Os constituintes definiram o mínimo de 30% dos recursos da seguridade social para a saúde. **EM 2008 REPRESENTARIA R\$105,6 BI ENQUANTO O PLOA PREVÊ APENAS R\$ 47,8 bi.**
- 2) As receitas da COFINS foram aumentadas de 0,5% para 2% para garantir os novos encargos da saúde. **EM 2008 A COFINS ESTIMA ARRECAÇÃO DE R\$ 110 BI**
- 3) Em 1994, foi criado o Fundo Social de Emergência para garantir recursos para o social, em especial a saúde. Depois transformado em FEF e depois, DRU, que, ao contrário, tira recursos das contribuições sociais destinados, originalmente, à área social. **A DRU ENTRE 2008-2011, DESVINCULARÁ RECEITAS, PARA LIVRE USO DO GOVERNO, NA ORDEM DE R\$400 BI, SENDO R\$ 200 BI ORIGINADOS DAS FONTES DA SEGURIDADE SOCIAL.**
- 4) A CPMF, em 1996, deveria ser um recurso adicional para a saúde. Acabou, em grande parte, substituindo fontes antigas, sem ser utilizada totalmente como recurso adicional. **A CPMF ARRECADARÁ, MESMO COM A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA, CERCA DE R\$156 BI, NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS (36-38-40-42).**
- 5) As receitas correntes brutas da união, em 1995, representavam 18% do PIB. Em 2006 representaram 25% do PIB. Portanto cresceram o equivalente a 7% do PIB. **NESTE MESMO PERÍODO A RECEITA DA UNIÃO DESTINADA À SAÚDE FICOU CONGELADA EM TORNO DE 1,75% DO PIB.**
- 6) Em 1995 a união destinava ao setor saúde 9,64% das receitas correntes. **EM 2007 ESTÁ DESTINANDO MENOS DE 7%.**
- 7) Projeto aprovado na Câmara em 31-10-2007 e submetido ao Senado determina que o recurso da saúde continuará sendo corrigido pela variação nominal do PIB e apenas terá um recurso extra, condicionado à CPMF, de R\$ 4 bi a mais em 2008; R\$5 bi em 2009; R\$6 bi em 2010; R\$9 bi em 2011: ou seja R\$ 24 bi em quatro anos. **ESTES R\$24 BI EQUIVALEM À SEXTA PARTE DO QUE VAI SER ARRECADADO PELA CPMF OU A CERCA DE 10% DO QUE SERÁ DESVINCULADO DA SEGURIDADE PELA DRU.**
- 8) Proposta aprovada na XIII Conferência Nacional de Saúde igualmente aprovada nas comissões da Câmara e do Senado: **"PRESSIONAR IMEDIATAMENTE O CONGRESSO NACIONAL PARA QUE CONCLUA O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DA EC-29 E GARANTA PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO SUS O PERCENTUAL MÍNIMO DE 10% DA RECEITA CORRENTE BRUTA DA UNIÃO, QUE PODERÁ SER ESCALONADO, SENDO 8,5 PARA O ANO DE 2008; 9% PARA O ANO DE 2009; 9,5% PARA O ANO DE 2010 E 9,5% PARA O ANO DE 2011."**